



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 242/2022

Miraselva, 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que determine a instalação de sonorizadores nas proximidades do cruzamento entre a avenida Dona Madalena e a rua Deputado Olavo Ferreira.

Ressalta-se que, consoante ao Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 601/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), sonorizador "é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, de modo que provoque trepidação e ruído na passagem de veículos, com o objetivo de alertar o condutor para uma situação atípica à frente".

Neste contexto, salientamos que a presente demanda é objeto de reivindicação de diversos moradores, cobrando-nos ações efetivas em prol de melhorias no trânsito local, bem como para proporcionar a segurança de motoristas, de ciclistas e de pedestres, tendo em vista que muitos condutores têm extrapolado os limites legais de velocidade.

Aliás, acentua-se que esta postura coloca em risco a integridade física de muitas crianças e adolescentes, notadamente nas ocasiões em que se deslocam ao campo municipal e após o término das atividades escolares. Destaca-se, portanto, que a implantação destes instrumentos servirá para alertar o motorista quanto à necessidade de reduzir a velocidade.

Mencionamos ainda que, em anexo ao presente ofício, segue a Resolução nº 601/2016, que "estabelece os critérios e padrões para a instalação de sonorizador nas vias públicas, disciplinados pelo Parágrafo Único do Artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB". Inclusive, o referido ato normativo descreve as dimensões do dispositivo (largura, espaçamento, comprimento e altura das réguas) e realça que devem ser executados com concreto, material asfáltico ou de demarcação viária.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br